


## PARECER TÉCNICO DE ADMISSIBILIDADE DO OBJETO

|  |  |   |
|--|--|---|
| Processo Nº: 00008706.2017   | Parecer Nº: 0003/2018/SEMAS                | Data: 09/05/2018  |
| Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais   |  |   |
| Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social  |  |   |
| Técnico Responsável: Valdinéia Vaz Pedroni da Silva  |  |   |
| <b>PARECER TÉCNICO (Art. 35 – Lei Federal 13.019/2014 – Decreto Municipal 1611/2017)</b>   |  |   |
| <p><b>I. Do Mérito da Proposta:</b> Trata-se de projeto singular, exclusivo e de iniciativa da organização da Sociedade Civil a ser formalizado mediante instrumento de Fomento.</p> <p><b>II. Da identidade e da reciprocidade:</b> configura-se objeto de interesse social em razão de suas características e finalidade, que visa oferecer às pessoas com limitações físicas ou intelectuais acolhimento e desenvolvimento de habilidades básicas e específicas para a inclusão social, mediante a aplicação de atividades que engloba regras de convívio social, autonomia individual e familiar. Essas atividades geram a promoção da dignidade humana e o bem estar social, conseqüentemente suplanta a intervenção direta do Estado no custeio dessas necessidades básicas e constitucionais.</p> <p><b>III. Da viabilidade de sua execução:</b> Os materiais de consumo e os serviços técnicos elencados no Plano de Trabalho são necessários para a aplicação das atividades voltadas para o atendimento socioassistencial especializado às Pessoas com Deficiência Intelectual ou múltipla. E são executáveis mediante parceria com o setor publico. A Entidade possui infraestrutura para sua execução.</p> <p><b>IV. Da descrição e dos meios para fiscalização:</b> A fiscalização será in loco pelo Gestor da parceria e também mediante apresentação de relatório descritivo elaborado pelo dirigente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal/ES - APAE</p> <p><b>V. Indicação do Gestor:</b> Designada como Gestor a servidora <b>Marciana Gerlin Vaneli, Portaria nº 195/2018.</b></p> <p><b>VI. Comissão de Monitoramento:</b> Foram designados os servidores Silvéria Conceição da Silva Alves (Presidente); Lilian Karla Pereira Faé (fiscal); Fernanda Raota Endringer Tavares; Rander Benedito Prates, portaria nº 194/2018, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dessa parceria.</p> |  |   |
| <b>VII. Do de Plano de Trabalho:</b> Art. 22 da Lei 13.019/2014 e  |  |   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado/ em conformidade  |  | <input type="checkbox"/> Não aprovado/ inconformidade/inconsistência  |
| Justificativa: Plano de Trabalho aprovado por atender aos requisitos básicos estabelecidos na Legislação.  |  |   |
| Data: 09/05/2018   | Técnico:<br>Valdinéia Vaz Pedroni da Silva | Assinatura do Técnico:<br> |